



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Icatu/MA.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

PROTESE DENTÁRIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Quant.	PREÇO DE ATA	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prótese Total Mandibular	Und.	185	R\$ 280,00	R\$ 51.800,00
2	Prótese Total Maxilar	Und.	185	R\$ 280,00	R\$ 51.800,00
3	Instalação de prótese dentária	Und.	310	R\$ 107,00	R\$ 33.170,00
4	Adaptação de prótese dentária	Und.	315	R\$ 107,00	R\$ 33.705,00
5	Modulagem dento-gengival para construção de prótese dentária	Und.	315	R\$ 107,00	R\$ 33.705,00
Valor Total:					R\$ 204.180,00

2.2. O valor total para esta adesão é de R\$ 204.180,00 (duzentos e quatro mil e cento e oitenta reais).

2.3. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:

Secretaria Municipal de Saúde;

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades, materiais e acessórios e, dadas às suas características, usualmente encontradas no mercado e de fácil especificação, inserem-se no conceito de bens e serviços comuns, para fins do disposto na Lei nº 14.133/21.



## 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei nº 14.133/21; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

## 6. DA JUSTIFICATIVA

6.1. Justifica-se a presente contratação, uma vez que se faz necessária a promoção da qualidade de vida e cidadania aos Icatuenses oferecendo tratamento odontológico, buscando atender de maneira eficiente e satisfatória as políticas públicas de saúde no município. Sabe-se que, a reabilitação oral tem como objetivo principal restabelecer as funções mastigatória (cortar, amassar e triturar os alimentos) e fonética do indivíduo. Adicionalmente, o restabelecimento do sorriso propicia uma melhor qualidade de vida aos pacientes, influenciando positivamente em fatores psicológicos (autoestima) do indivíduo.

## LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO

7.1. O objeto licitatório deverá ser entregue e/ou executado no máximo de 30 (trinta) dias após solicitação da Secretaria Municipal.

## 8. DA ATA SER ADERIDA

8.1. Fazem parte desse processo de adesão o edital e ata de registro de preços do processo originária, devendo ser seguidas todas as regras estabelecidas nos citados instrumentos mediante as devidas aplicabilidades.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, a partir da efetiva realização e/ou fornecimento e/ou execução dos objetos e/ou serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

9.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débito da Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento, além do Termo de Recebimento Definitivo.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

### a. DA CONTRATANTE:

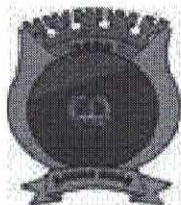
10.1. Entregar os produtos em dias úteis e no horário de expediente;



- 10.2. Entregar os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 10.3. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 10.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 10.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 10.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 10.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do fornecimento, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;
- 10.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos; e
- 10.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

**b. DA CONTRATADA:**

- 10.13. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 10.14. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega;
- 10.15. Comunicar à Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos na Lei 14.133 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para a execução de algum serviço ou entrega de produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

ZOZIMO PAULINO DA  
SILVA NETO:64399338334

Assinado de forma  
digital por ZOZIMO  
PAULINO DA SILVA  
NETO:64399338334

Zózimo Paulino da Silva Neto  
Secretaria Municipal de Saúde